Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Aprovado
Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pompéia, 13/11/61

Sr.Presidente da Camara Municipal de Pompéia.

"REQUERIMENTO" 194/61

Os Municipios brasileiros estão de parabens.

Concretizou-se,finalmente,a reforma constitucional concedendo-lhes novas fontes de arrecadação.

Não se trata,cumpre-nos ressaltar,de triunfo facil.

A batalha teve inicio em 1949,quando se realizou o Primeiro Congresso de Vereadores e Prefeitos.

Muita gente,no interior,criticava tais conclaves,sob o simplorio argumento de que não passavam eles de reuniões inuteis,dispendiosas e sem utilidade pratica.

Agora,porem,tais criticos estão definitivamente desmoralizados.

As téses sobre uá mais justa e consentanea discriminação de rendas,que por varios lustres foram debatidas nos Congressos de Prefeitos e Vereadores,acabam de ser vitoriosas com a recente reforma da Constituição Federal.

O nosso Municipio passará,dagóra em diante,a arrecadar mais dito de dez milhões de cruzeiros anualmente,independentemente de novo acrescimo nos impostos e taxas já existentes.

E essa nova fonte de arrecadação resulta da transferencia para o Municipio do imposto territorial rural,do imposto de transmissão "inter vivos",que eram cobrados pelo Estado,e das importancias que a União nos entregará,e correspondentes a 10% e 15% sobre o total das arrecadações dos impostos de consumo e rendas,respectivamente.

O triunfo,consequentemente,foi espetacular.

Mas ele somente foi possivel ainda este ano porque o Presidente do Congresso Nacional,Senador Auro Soares de Moura Andrade,tomou a peito a elevada missão de contribuir para dar aos Municipios do Brasil

recursos de que necessitam eles para a execução de obras indispen-
veis ao seu desenvolvimento.

ma votação rapida,e para muitos inesperada,uma vez que ninguem acre-
tava que já no exercicio financeiro de 1962 pudessem as Comunas arre-
dar esses novos tributos,o Senado da Republica,que é Presidido pelo-
nador Auro Soares de Moura Andrade,e graças a sua atuação,aprovou -
tão sonhada emenda constitucional.

Assim,ante decisão tão favoravel -
ra os Municipios,requeremos que,ouvido o plenario e dispensadas as-
rmalidades do estilo,e ainda de acordo com a parté final do § 1º,do-
tigo 104 do Regimento Interno,seja oficiado ao Senador Auro Soares -
Moura Andrade,Presidente do Senado,congratulando-se com a decisão -
S.Excia.,que possibilitou a imediata reforma da Carta Politica da -
publica,na parte em que concedeu novas fontes de arrecadação aos--
unicipios do Brasil.

Sala das sessões,em 13 de Novembro de 1961